

**PORTARIA Nº. 14/2026
DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Designa Gestor e Fiscais para acompanhamento e fiscalização da contratação destinada à Reforma e Ampliação do Complexo de Desenvolvimento Econômico de Sergipe.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, o art. 309 da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, o art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe e, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Estaduais nº 342/2023 e nº 368/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atribuições de gestão e fiscalização da contratação destinada à Reforma e Ampliação do Complexo de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, abrangendo a execução das obras, serviços de engenharia, fornecimentos e demais obrigações decorrentes do respectivo processo de contratação.

NOME	CPF	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Marcus Vinicius Rocha Santos	XXX.684.64X-XX	Gestor do Contrato
Thadeu Wictor Silva Melo	XXX.969.77X-XX	Fiscal Titular
Manoel Luiz Passos Tavares	XXX.913.04X-XX	Fiscal Titular
Saulo Henrique Gomes Ferreira	XXX.916.50X-XX	Fiscal Substituto

1º O Gestor do Contrato será responsável pela coordenação da execução contratual, pela adoção das providências administrativas necessárias ao regular cumprimento do contrato e pelo apoio à atuação da fiscalização, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Os Fiscais Titulares exercerão, de forma conjunta ou individual, conforme a natureza dos atos de fiscalização, o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrar as ocorrências verificadas, atestar a execução do objeto quando cabível e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

§ 3º O Fiscal Substituto atuará nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias, licenças ou vacâncias de qualquer dos Fiscais Titulares, exercendo, durante o período da substituição, todas as atribuições inerentes à fiscalização contratual.

§ 4º A presente designação produzirá efeitos a partir da formalização da contratação e permanecerá vigente durante toda a execução contratual, abrangendo eventuais termos aditivos, apostilamentos, prorrogações e demais instrumentos vinculados ao objeto.

Art. 2º Compete ao Gestor e aos Fiscais do Contrato desempenhar suas atribuições em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021, ao instrumento contratual, ao edital, ao termo

de referência, ao projeto básico ou executivo, quando houver, e às demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas competências.

Art. 3º As ocorrências que demandem providências alheias às competências do Gestor ou dos Fiscais deverão ser imediatamente comunicadas à autoridade competente, acompanhadas da documentação e das informações necessárias à adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não farão jus à percepção de vantagem pecuniária específica pelo exercício das atribuições de gestão e fiscalização contratual, sendo a atividade considerada prestação de relevante serviço público.

Art. 5º Os servidores designados poderão ser substituídos, mediante ato do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, em razão de impedimento, afastamento, vacância ou necessidade do serviço.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju, 30 de Junho de 2026.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - SEDETEC